

DECLARAÇÃO DE REVISÃO E CONFORMIDADE DO FORMULÁRIO DE ATIVIDADES

GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e **WESLEY GALINSKI**, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento das regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/2021, declaramos, para os devidos fins, que:

1. Revisamos o formulário de atividades conforme as disposições e requisitos estabelecidos pela Resolução aplicável.
2. Confirmamos que o conjunto de informações contidas no referido formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Porto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS

Diretor de Consultoria

WESLEY GALINSKI

Diretor de Compliance

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS WESLEY GALINSKI
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	VIDE DECLARAÇÃO ACIMA.
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em 16/03/2022, sob o CNPJ Nº 45.670.274/0001-26, da Junta Comercial do Estado de(o) Rio Grande do Sul, apresentando o seguinte quadro societário atual: ● STEFANO WIGNER TREMEA; ● GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS; ● MATHEUS PANITZ ROCHA; ● ANDERSON ALEX MARQUES MACHADO; ● ANTÔNIO DO NASCIMENTO MENDER; ● WESLEY GALINSKI; ● DIERSON TOBIAS RICHETTI; ● ERIC YAMASHITA CALEGUER; ● RAFAEL FERNANDES SOARES;

	NICKOLAS FRADERA WÄCHTER; A sociedade opera sob a denominação MUSA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA e tem a sua sede na Avenida Taquara, número 183, bairro Petrópolis, Sala 703, município Porto Alegre/RS, CEP 90460-210. Tem por objeto social as atividades de consultoria e orientação de valores mobiliários e planejamento financeiro, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelos sócios STEFANO WIGNER TREMEA e GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	- A empresa foi constituída em 16/03/2022, inicialmente constituída pelos sócios: - STEFANO WIGNER TREMEA e GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS Após 5 alterações contratuais, a Musa Capital passou pelas seguintes alterações: - Entrada dos sócios: MATHEUS PANITZ ROCHA; ANDERSON ALEX MARQUES MACHADO; ANTÔNIO DO NASCIMENTO MENDER; WESLEY GALINSKI; DIERSON TOBIAS RICHETTI; ERIC YAMASHITA CALEGUER; RAFAEL FERNANDES SOARES; NICKOLAS FRADERA WÄCHTER; - Nomeação do sócio GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS como Diretor de Consultoria; - Nomeação do Sócio WESLEY GALINSKI como Diretor de Compliance.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.
c. recursos humanos e computacionais	A MUSA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA} conta com 3 (três) Consultores de Valores Mobiliários, devidamente cadastrados e certificados pela autoridade competente. Recursos computacionais: A empresa conta, atualmente, com 12 doze estações de trabalho completas, infraestrutura de cloud computing [Google GSuite], internet de 300Mbps com IP fixo, e sistemas de informação necessários à operação.
d. regras, procedimentos e controles internos	Foi ajustado regras, políticas e procedimentos de controles internos para solicitação de autorização para serviço de consultor de valores mobiliários.
3. Recursos humanos	

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	2
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	• Gustavo Machado dos Santos • Rafael Fernandes Soares • Gabriel Monteiro Pereira
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	A receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora é uma consultoria especializada em valores mobiliários, oferecendo serviços profissionais, independentes e personalizados de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. Cabe ao cliente a decisão final sobre a adoção e implementação das sugestões fornecidas. Nossos serviços são conduzidos por meio de reuniões, nas quais analisamos e orientamos sobre a melhor alocação dos recursos do cliente. É importante destacar que não oferecemos serviços de controladoria e tesouraria.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A atividade de consultoria tem como objeto todos os tipos de valores mobiliários, de renda fixa e renda variável, tais como: ações, debêntures e bônus de subscrição; cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativo aos valores mobiliários; certificados de depósito de valores mobiliários; títulos da dívida de emissão privada; cotas e fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos; contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários; outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal; e títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	A Musa Capital adota uma política de análise e identificação dos investidores através de formulário cadastral, avaliação do perfil de investidor (API) e entrevista com um dos consultores para verificação dos objetivos de cada cliente e se o perfil resultante da API está condizente com o que o cliente acredita e almeja. O objetivo da política de suitability é a análise e a definição do perfil de investimento dos clientes a fim de que seja determinada a recomendação de investimento individualizada para cada um, refletindo específica e diretamente o seu perfil. A determinação do perfil será feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) avaliação de seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v)

	reação no caso de desvalorização dos investimentos; (vi) histórico de investimentos por classe e por tipo de ativos ou de valores mobiliários; (vii) familiaridade e experiência com investimentos; e (viii) realização de operações em valores mobiliários, considerando a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas no mercado, bem como o período em que foram realizadas. O cadastro do cliente é atualizado periodicamente, em prazos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Musa Capital desempenha atividades de correspondente bancário para operações de crédito e câmbio, onde a remuneração se dá através de comissão/rebate sobre as operações. Os eventuais conflitos de interesse e formas de remuneração são explícitos aos clientes que demandam tais serviços.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Musa Capital Corretora de Seguros e Previdência Ltda. [CNPJ 25.090.551/0001-14], de propriedade dos sócios da MUSA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., é uma empresa que desempenha atividades relacionadas ao setor de seguros e previdência privada, portanto, não envolve serviços relacionados a valores mobiliários. Assim, não há o que se falar em conflitos de interesses.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: N/A	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	Total: 833 Qualificados: 70 Não qualificados: 763
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	789

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	38
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	6
xii. outros (especificar)	N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não há.

b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	A Musa Capital Corretora de Seguros e Previdência Ltda. [CNPJ 25.090.551/0001-14], de propriedade dos sócios da MUSA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., é uma empresa que desempenha atividades relacionadas ao setor de seguros e previdência privada, portanto, não envolve serviços relacionados a valores mobiliários. Assim, não há o que se falar em conflitos de interesses.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não há.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	A MUSA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, cuja administração da empresa compete aos sócios STEFANO WIGNER TREMEA e GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS, por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da empresa, de modo isolado ou em conjunto.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria de Consultoria é responsável pela consultoria de valores mobiliários, conforme a Resolução no 19/2021, incumbindo-se da análise dos produtos recomendados e dos distribuidores, da realização de análises econômicas para dimensionamento do risco de mercado e da formulação de recomendações sobre investimentos, além de estabelecer procedimentos de verificação para produtos, serviços ou operações, garantindo que estejam alinhados aos objetivos de investimento do cliente e considerando sua situação financeira e conhecimento dos riscos, cumprindo também as obrigações da

	Resolução CVM no 30/2021 e exercendo todos os atos necessários para sua atuação. Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e cumprimento das normas, regras, procedimentos e controles internos estabelecidas pela RCVM nº 19, na forma do seu Art. 4º, III; e, também, pelo cumprimento das normas estabelecidas pela RCVM nº 50, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, na forma do Art. 2º, Parágrafo Único, II, da RCVM nº 19 e Art. 8º da RCVM nº 50.”
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não há estrutura de comitês permanentes na organização.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Administração da Sociedade, conforme estipulado no contrato social, detém as atribuições necessárias para alcançar os objetivos sociais da MUSA CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Está investida dos poderes para representar a Sociedade, tanto ativa quanto passivamente, em questões judiciais e extrajudiciais. A Administração pode praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, sempre em interesse da Sociedade, estando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para atividades relacionadas aos interesses sociais da Sociedade. É vedado o uso do nome empresarial para fins alheios ao interesse social. Ressalta-se que qualquer alienação ou oneração de bens imóveis deve ser autorizada pela maioria dos sócios, conforme o parágrafo único desta cláusula. Os sócios STEFANO WIGNER TREMEA e GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS foram designados para representar legalmente a sociedade. Eles têm a capacidade de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar transferências e cobranças, contratar ou renegociar empréstimos, além de realizar aplicações financeiras e investimentos. Também pode contratar ou cancelar seguros, outorgar procurações e prestar garantias, além de solicitar novos produtos financeiros. Ainda, o sócio GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS é nomeado como Diretor de Consultoria, conforme as normas da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. E o sócio WESLEY GALINSKI é designado como Diretor de Compliance, de acordo com a RCVM 19 e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
8.2 Caso a empresa	A empresa entendeu não ser necessário.

deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
---	--

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	WESLEY GALINSKI
b. idade	31	33
c. profissão	empresário	empresário
d. CPF ou número do passaporte	846.326.070-53	024.415.590-95
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria	Diretor de Compliance
f. data da posse	16/03/2022	28/03/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado.	Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Sócio e Administrador	Sócio

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	• Graduação em Economia na Universidade Franciscana (UFN)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	• CNPI
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	• 1º Tenente – Chefe do Setor de Pessoal: responsável pelo controle do efetivo, recrutamento, seleção e qualificação do pessoal, preenchimento de cargos, pagamento e secretaria. – Assessor de Gestão: responsável pelo planejamento estratégico organizacional, mapeamento de processos, atribuição e controle de

nome da empresa	indicadores e riscos. Datas de entrada e saída do cargo: 31 de agosto de 2017 – 22 de junho de 2021
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	• Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial no Centro Universitário Internacional (UNINTER)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	• Certificado de Especialista em Investimentos Anbima (CEA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
· nome da empresa	• Banco Santander - Assessor de Investimentos - Assessoria de Investimentos para clientes de alta renda. - Datas de entrada e saída do cargo: Abril de 2023 – Janeiro de 2024
· cargo e funções inerentes ao cargo	
· atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
· datas de entrada e saída do cargo	
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	12 profissionais

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os serviços prestados incluem consultoria em valores mobiliários, suporte aos clientes e apoio na tomada de decisões para aqueles que atuam nos mercados de renda fixa e variável.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	(i) Entrevista com o cliente e Avaliação do Perfil de Investidor (API); (ii) Avaliação da carteira de investimentos atual do cliente, se houver, utilizando sistemas necessários; (iii) Montagem da carteira de investimentos de acordo com o perfil e objetivos do cliente, utilizando os sistemas necessários; (iv) Elaboração do relatório de recomendação e envio ao cliente para aprovação, utilizando Word/Google Docs/simulador das corretoras; (v) Auxílio na alocação dos recursos conforme a recomendação/solicitação do cliente; (vi) Acompanhamento do cenário econômico, do mercado financeiro e da carteira do cliente; e (vii) Reunião de revisão de desempenho da carteira, alinhamento de objetivos financeiros e perfil de investidor, pelo menos a cada 12 meses.
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Acompanhamento das leis e normas aplicáveis à atividade de consultoria e ao mercado de valores mobiliários e suas atualizações; Implementação e acompanhamento do funcionamento do sistema de controle interno da Consultoria a fim de assegurar que as leis, as normas regulamentares e as políticas internas da Musa Capital estão sendo observadas e respeitadas por seus colaboradores e Ações de fiscalização interna.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT é responsável pela elaboração da base de dados de controles internos e o

	acompanhamento periódico de tais controles, por meio de acessos a diferentes sistemas utilizados pela empresa, além da inspeção das instalações físicas e a solicitação de evidências que garantam a adesão às normas por parte de todos os colaboradores.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT é independente das outras áreas da Consultoria e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais, sendo um dos braços da administração e não estando subordinada a nenhuma outra diretoria.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Sociedade considere relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A Musa Capital é uma consultoria fee-based, cujas recomendações são personalizadas de acordo com a carteira de investimento do cliente. Para tanto, é cobrado pelo serviço, de acordo com o patrimônio total do cliente, uma taxa de prestação de serviços que varia de 0,5%a.a. até 1,2%a.a., sem que haja qualquer cobrança de performance.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	N/A

d. honorários por hora	N/A
e. outras formas de remuneração	N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A empresa não utiliza práticas de soft dollar, conforme definido em nosso Código de Ética. Além disso, é vedado o recebimento de presentes, cursos, viagens ou qualquer outro tipo de benefício que possa comprometer a independência e imparcialidade.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	https://musacapital.com.br/
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não houveram acusações decorrentes de processos administrativos nem punições relacionadas a atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC. Além disso, declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos mencionados ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de	Declaro que não fui condenado por crimes falimentares, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de

consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	consumo, a fé pública, a propriedade pública, ou o sistema financeiro nacional. Além disso, não estou sujeito a pena criminal que impeça, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Declaro que não estou sujeito a impedimentos para administrar meus bens ou dispor deles, em razão de decisão judicial ou administrativa.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Declaro que não estou incluído na relação de comitentes inadimplentes de nenhuma entidade administradora de mercado organizado.

As informações prestadas têm como base as posições até o dia 13 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 1º, VI, do Anexo C, da Resolução CVM N° 19/2021.

Porto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS
Diretor de Consultoria

WESLEY GALINSKI
Diretor de Compliance

MUSA CAPITAL - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO - E - 2026.pdf

Documento número #519157c4-241c-4e66-9339-b792c076f583

Hash do documento original (SHA256): 5ac25e201ecf7281e716bc20599d8e41b6a9e9d87cba922cbd29b602da36b7ab

Assinaturas



WESLEY GALINSKI

CPF: 024.415.590-95

Assinou como parte em 13 fev 2026 às 15:53:48



GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS

CPF: 846.326.070-53

Assinou como parte em 13 fev 2026 às 14:56:11

Log

13 fev 2026, 14:49:21	Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número 519157c4-241c-4e66-9339-b792c076f583. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2026 (14:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 fev 2026, 14:49:51	Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@musacapital.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS e CPF 846.326.070-53.
13 fev 2026, 14:49:52	Operador com email helena@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: wesley@musacapital.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WESLEY GALINSKI e CPF 024.415.590-95.
13 fev 2026, 14:56:11	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@musacapital.com.br. CPF informado: 846.326.070-53. IP: 201.1.26.98. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2026, 15:53:48	WESLEY GALINSKI assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail wesley@musacapital.com.br. CPF informado: 024.415.590-95. IP: 189.6.238.59. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

13 fev 2026, 15:53:51

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 519157c4-241c-4e66-9339-b792c076f583.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 519157c4-241c-4e66-9339-b792c076f583, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.